**AUTÓGRAFO Nº 49 DE 12 DE AGOSTO DE 2013.**

**PROJETO DE LEI Nº 052/2013.**

**(INSTITUI, COMO EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, O ENCONTRO INTERNACIONAL DE POESIA E FESTA DA MACADÂMIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS** **CÓRREGOS**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Edilidade aprovou o seguinte projeto de lei:

**Artigo 1º -** Ficam instituídos, como eventos oficiais do município de Dois Córregos, a Festa da Macadâmia e o Encontro Internacional de Poesia.

**Artigo 2º -** Os eventos ocorrerão, anualmente, em conjunto ou separadamente, no período compreendido entre os meses de junho e novembro.

**Parágrafo único –** A realização anual dos eventos fica condicionada a decisão do Poder Executivo, após análise das condições orçamentárias da prefeitura.

**Artigo 3º -** A administração fica autorizada a firmar parcerias, mediante convênios, termos de ajuste e congêneres, com órgãos públicos e privados, para a realização do evento.

**Parágrafo único –** Quando parceiros se disporem a custear, no todo o em parte qualquer dos eventos, fica, o Executivo, autorizado a permitir, nos espaços onde se realizarem, a instalação e distribuição de material publicitário dessas empresas ou instituições.

**Artigo 4º -** Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir, se necessário, por lei, no orçamento vigente, Crédito Adicional para custear as despesas decorrentes dos eventos.

**Artigo 5º -** Fica, ainda, o Poder Executivo, caso haja necessidade da abertura de Crédito Adicional, autorizado a promover as alterações pertinentes no PPA e na LDO.

**Artigo 6º -** A administração fará constar dos orçamentos futuros, dotações para a realização dos dois eventos.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as leis nº 3.205, de 11 de abril de 2007 e nº 3.449, de 25 de agosto de 2009.

Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Dois Córregos, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

José Luiz Sangaletti Fausi Henrique Mattar

Presidente 1º Secretário

Aparecido Nelson Fuzer

Diretor da Secretaria Administrativa